

LEI Nº 1.701, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública localizada no Distrito de São Lourenço de Fátima, neste município e dá outras providências.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

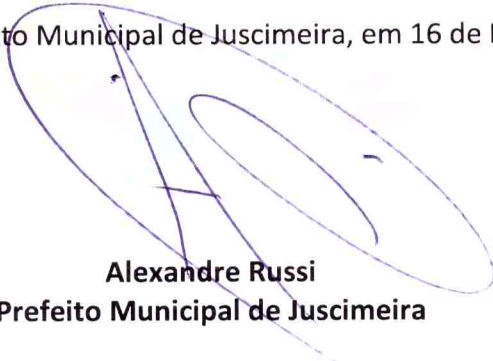
Art. 1º - Fica denominada “Praça AMIN GERALDO DE ALMEIDA CURY MUSSI” a área pública localizada no Distrito de São Lourenço de Fátima, município de Juscimeira.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei passa a integrar todos os registros, cadastros e referências oficiais do Município, devendo o Poder Executivo adotar as medidas necessárias para a implantação da placa de identificação no local.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, se necessário, a presente Lei para garantir sua plena execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, em 16 de Março de 2026.



Alexandre Russi
Prefeito Municipal de Juscimeira